

7.2 Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do prazo previsto ou que não atenderem aos critérios dispostos neste edital.

7.3 Os candidatos que não apresentarem documentação completa ou fornecerem informações inverídicas serão preliminarmente eliminados da pré-seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Tiver maior tempo de serviço na esfera pública estadual, considerando dia, mês e ano.

8.2 Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano

8.3 Por ordem de inscrição

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado da pré-seleção no Diário Oficial do Estado do Pará, no horário de 08h00 às 23h59 e encaminhar para o e-mail: mestradoppgecga@gmail.com

9.2 Para recorrer contra os resultados oficiais, o candidato deverá utilizar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo III deste Edital, preenchendo-o corretamente e seguindo as instruções ali contidas.

9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

9.4 Todos os recursos serão analisados e as respostas aos mesmos estarão disponíveis aos pleiteantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de entrada do recurso e serão publicados no site desta EGPA e no DOE.

9.5 Não serão aceitos recursos em desacordo com o item 9.1 ou fora do prazo.

9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Quadro Demonstrativo 2: Do Cronograma de Execução

Nº	EVENTO	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital de Pré-seleção	26/12/2022
2	Período de Inscrição	02/01 a 04/01/2023
3	Divulgação do Resultado da Pré-seleção	06/01/2023
4	Prazo dos Recursos	09/01 a 10/01/2023
5	Análise dos Recursos	11/01 a 12/01/2023
6	Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	16/01/2023
7	Apresentação de documentação original para conferência, comprovação e entrega da Carta de Habilitação. Horário: 09h30 às 12h00 e 14h00 às 16h00	17/01 a 18/01/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições ao processo de pré-seleção serão homologadas e publicadas de acordo com as datas definidas no Cronograma de Execução do edital (Item 10).

11.2 Após a publicação do resultado recursal e do resultado final desta pré-seleção o candidato habilitado deverá comparecer nesta EGPA, no Centro de Pós-Graduação - CPOS, apresentando toda documentação original informada na sua inscrição para fins de conferência e comprovação e receber a sua Carta de Habilitação que deverá ser apresentada para a Comissão de Seleção da UNAMA, conforme data informada no Quadro Demonstrativo 2, do item 10 deste edital.

11.3 O candidato declara estar ciente que será desclassificado caso a documentação esteja incompleta ou haja divergência entre as informações prestadas e a documentação apresentada, sendo a vaga ocupada pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a), obedecendo a ordem de classificação.

11.4 Declara ter conhecimento de que o presente processo seletivo é uma pré-seleção que estará habilitando os candidatos a participarem do processo seletivo para preenchimento das vagas de Mestrado Profissional em Gestão de Conhecimentos para o Desenvolvimento Socioambiental que será realizado pela UNAMA, através de sua mantenedora o Instituto Campinense de Ensino Superior LTDA.

11.5 Declara, ainda, estar de acordo com todas as normas do presente edital, assumindo a responsabilidade de conhecer as notificações e convocações previstas em cronograma, bem como as decisões posteriormente tomadas pela organização em casos omissos e situações não previstas ou quaisquer outros avisos e comunicados tornados públicos, sabendo também que a perda de um prazo ou horário resultará em desclassificação.

11.6 A Escola de Governança Pública do Estado do Pará não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores da rede de internet; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão e scanner; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o envio e/ou acesso aos documentos.

Belém, 26 de dezembro de 2022.

Wilson Luiz Alves Ferreira

Diretor Geral/EGPA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:		
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE CONHECIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL.		
PÚBLICO-ALVO: Servidor efetivo estadual, lotado na Escola de Governança Pública do Estado do Pará		
II - MUNICÍPIO PÓLO: BELÉM		
III - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome Completo:		
Idade:	Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
End.Residencial:		

Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:	E-Mail:
IV - DADOS PROFISSIONAIS		
Local de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:	Telefone: (DDD)	
CEP:	Cidade:	
Matrícula Funcional:	Lotação (Setor):	
Cargo:	Função:	
Regime de Trabalho:		
Horário:		
Descrição das atividades desenvolvidas no órgão:		
Tempo de Serviço Público: Ano(s), Mês(es), Dia(s)		

Declaro para os fins de direito que as informações acima prestadas são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data da Inscrição ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF sob o número _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a EGPA e INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão da PRÉ-SELEÇÃO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- 6) Fotografia;
- 7) Endereço completo;
- 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Finalidade de Tratamento dos Dados:

O candidato autoriza expressamente que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão da PRÉ-SELEÇÃO;
- Para procedimentos de inscrição e posterior seleção posse no curso mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Como artilhamento de Dados:

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a EGPA poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA objetivando possibilitar a celebração da seleção, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA:

Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA:

Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do pré-seleção e seleção final acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA:

Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme parágrafo 5º do Artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do Art. 16 da Lei nº 13.709/2018.